



CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

Protocolo pelo livro nº _____ às fls nº _____

sob nº _____ / _____

Apodi - RN _____ / _____

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Gabinete do Prefeito

Assinatura do Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI PROJETO DE LEI Nº 006/2021

Protocolo pelo livro nº 018 às fls nº 16

sob nº 006 / 2021

Apodi - RN 03 / 02 / 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assinatura do Funcionário **Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), a Favor da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II e III, da Lei nº 4.320/64, destinado à **"Aquisição de Veículo do Tipo Caminhão-Tanque"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0005	Recursos Hídricos e Ações Mitigadoras da Seca				
Ação	1.164	Aquisição de Veículo do Tipo Caminhão-Tanque				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15100000	R\$	300.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	40.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						340.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial ou Total de Dotações**



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

Orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0013	Infra Estrutura Urbana				
Ação	1.011	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	40.000,00
Total da Anulação (R\$)						40.000,00
Excesso de Arrecadação – Convênio nº 892058/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			Fonte de Recurso	15100000	R\$	300.000,00
Total Geral (R\$)						340.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 061.509.814-30

Apodi/RN, em 02 de fevereiro de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal